



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
13º CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
EDITAL Nº 12/2014-BCB/PGBC-DEPES, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL e a CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS do Banco Central do Brasil tornam pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao 13º Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Procurador do Banco Central do Brasil.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Convocação para a perícia médica do candidato que se declarou com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 BELO HORIZONTE/MG

1.1.1.1 LOCAL: Faculdade Estácio de Sá – *Campus* Floresta – Avenida Francisco Sales, nº 23 – Floresta

1.1.1.2 DATA: 6 de abril de 2014 – **HORÁRIO:** 9 horas (horário local)

10008529, Debora Pereira Goncalves.

2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e observará o disposto no item 5 do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC-DEPES, de 6 de agosto de 2013, publicado no *Diário Oficial da União* em 7 de agosto de 2013, e neste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderá realizar a perícia e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

2.5 O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC-DEPES, de 6 de agosto de 2013, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/bacen_13_pgbc, na data provável de **15 de abril de 2014**.

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
Procurador-Geral

NILVANETE FERREIRA DA COSTA
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas